

REQUERIMENTO Nº 133/2025.

Rio Negro, PR, 24 de Novembro de 2025.

Ementa: Requer informações técnicas completas acerca da obra de remodelação das rotatórias da Avenida General Plínio Tourinho, incluindo objetivo, projeto executivo, custos, origem dos recursos, cronograma físico-financeiro, responsáveis técnicos, plano de sinalização provisória e definitiva, impacto no fluxo viário e justificativa para ausência da obra no Portal da Transparência, conforme legislação vigente.

A Vereadora e o vereador que este subscrevem, no uso das atribuições previstas no Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro, vem respeitosamente requerer ao Chefe do Poder Executivo e ao setor competente o envio de todas as informações técnicas e administrativas referentes às obras em execução nas duas rotatórias da Avenida General Plínio Tourinho, considerando sua relevância, impacto na segurança viária e exigências legais de publicidade e transparência.

SOBRE O OBJETO, FINALIDADE E PROJETO:

1. Qual o objetivo exato da obra de remodelação das rotatórias da Avenida General Plínio Tourinho?
2. Encaminhar o projeto executivo completo, incluindo plantas, croquis, memoriais descritivos, justificativas, cálculos e ART/RRT do responsável técnico.
3. Informar se está prevista a alteração das regras de preferência ou dos sentidos de circulação das rotatórias, anexando estudo técnico e fundamentação.

SOBRE O CUSTO, RECURSOS E CONTRATOS

4. Qual o custo total estimado da obra?
5. Qual a origem dos recursos (municipal, estadual, convênio com DETRAN-PR ou outra fonte)?
6. Caso haja convênio, favor anexar instrumento firmado, vigência, objeto e contrapartidas.
7. A obra está sendo executada por equipe própria, empresa contratada ou execução mista?
8. Em caso de empresa, encaminhar contrato, CNPJ, ordem de serviço e responsável técnico.
9. Encaminhar o cronograma físico-financeiro detalhado.

SOBRE A TRANSPARÊNCIA E A CONFORMIDADE LEGAL

10. Por qual motivo a obra não consta no Portal da Transparência, em desacordo com a Lei 12.527/2011 e a Lei 14.133/2021?
11. Quando será realizada a publicação integral das informações referentes à obra nos canais oficiais?
12. Por que não há placa de obra contendo objeto, valor, prazo, fonte de recurso e responsável técnico?

SOBRE A SEGURANÇA VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

13. Encaminhar o plano de sinalização provisória adotado, conforme Art. 90 do CTB e Resolução CONTRAN nº 160/2004.
14. Encaminhar o plano de sinalização definitiva, indicando como ficará a circulação após o término das obras.
15. Há estudo técnico sobre impacto no trânsito, risco de colisão e necessidade de reforço de sinalização? Favor anexar.
16. O município realizará comunicação pública e educativa sobre as eventuais mudanças nas preferências? Em caso afirmativo, encaminhar planejamento.

SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17. Quem é o fiscal do contrato ou da obra, conforme determina a Lei 14.133/2021?
18. Como está sendo realizado o acompanhamento das equipes municipais e terceirizadas?
19. Há registro de diários de obra, medições, relatórios ou inspeções? Favor anexar.

Justificativa: As intervenções realizadas nas rotatórias da Avenida General Plínio Tourinho configuram obra pública de natureza viária e **alto impacto na circulação urbana**, envolvendo retirada e remodelação de canteiros, alteração geométrica de pista e possível modificação das regras de preferência, o que demanda rigorosos procedimentos técnicos de engenharia de tráfego e urbanismo.

Contudo, verifica-se que **não há qualquer informação publicada** sobre a obra no Portal da Transparência do Município (<https://rionegro.atende.net/transparencia/item/obras>), em desacordo com a **Constituição Federal (art. 37)**, a **Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)** e a **Lei 14.133/2021**, que obrigam a divulgação ativa de objetos, valores, projetos, cronogramas, contratos e responsáveis técnicos.

Além disso, **não há placa de obra no local**, descumprindo norma técnica e a obrigação de publicidade mínima ao cidadão, que deve ser informado sobre prazos, custos e responsáveis.

A ausência de dados impede qualquer forma de controle social e gera insegurança quanto à finalidade, ao investimento e à legalidade da intervenção.

Do ponto de vista da segurança viária, a execução de obra sem adequada sinalização provisória e sem comunicação prévia fere diretamente:

- **Art. 21, I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** — responsabilidade do órgão municipal em planejar, projetar e operar o trânsito com segurança;
- **Art. 29, III do CTB** — regras de circulação e preferência em rotatórias;
- **Art. 90 do CTB** — vedação expressa a obras viárias sem sinalização;
- **Resolução CONTRAN nº 160/2004** — Manual de Sinalização Temporária.

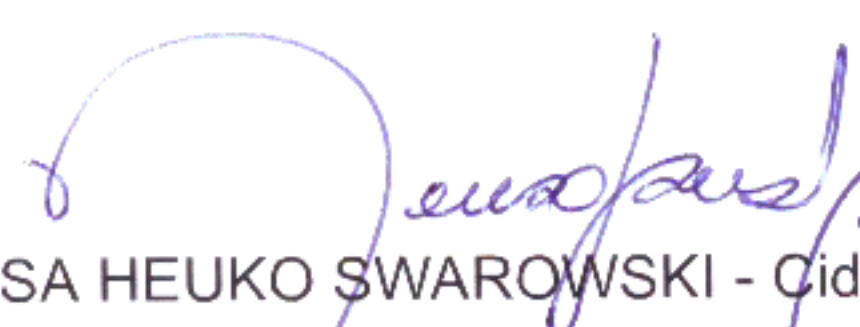
A obra, realizada de forma lenta e com interferência direta no fluxo de veículos, tem gerado reclamações de moradores e risco potencial de acidentes, especialmente se houver alteração futura das preferenciais ou das geometrias das rotatórias.

Também foram identificados trabalhadores municipais e possivelmente terceirizados atuando simultaneamente, o que exige informação formal sobre contratos, ARTs, responsáveis técnicos e métodos de execução, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, e considerando a magnitude do impacto dessa intervenção na circulação urbana, a ausência de transparência e a necessidade de resguardar a segurança dos usuários, **o presente requerimento se faz necessário e urgente.**

Nestes termos, pede-se deferimento.

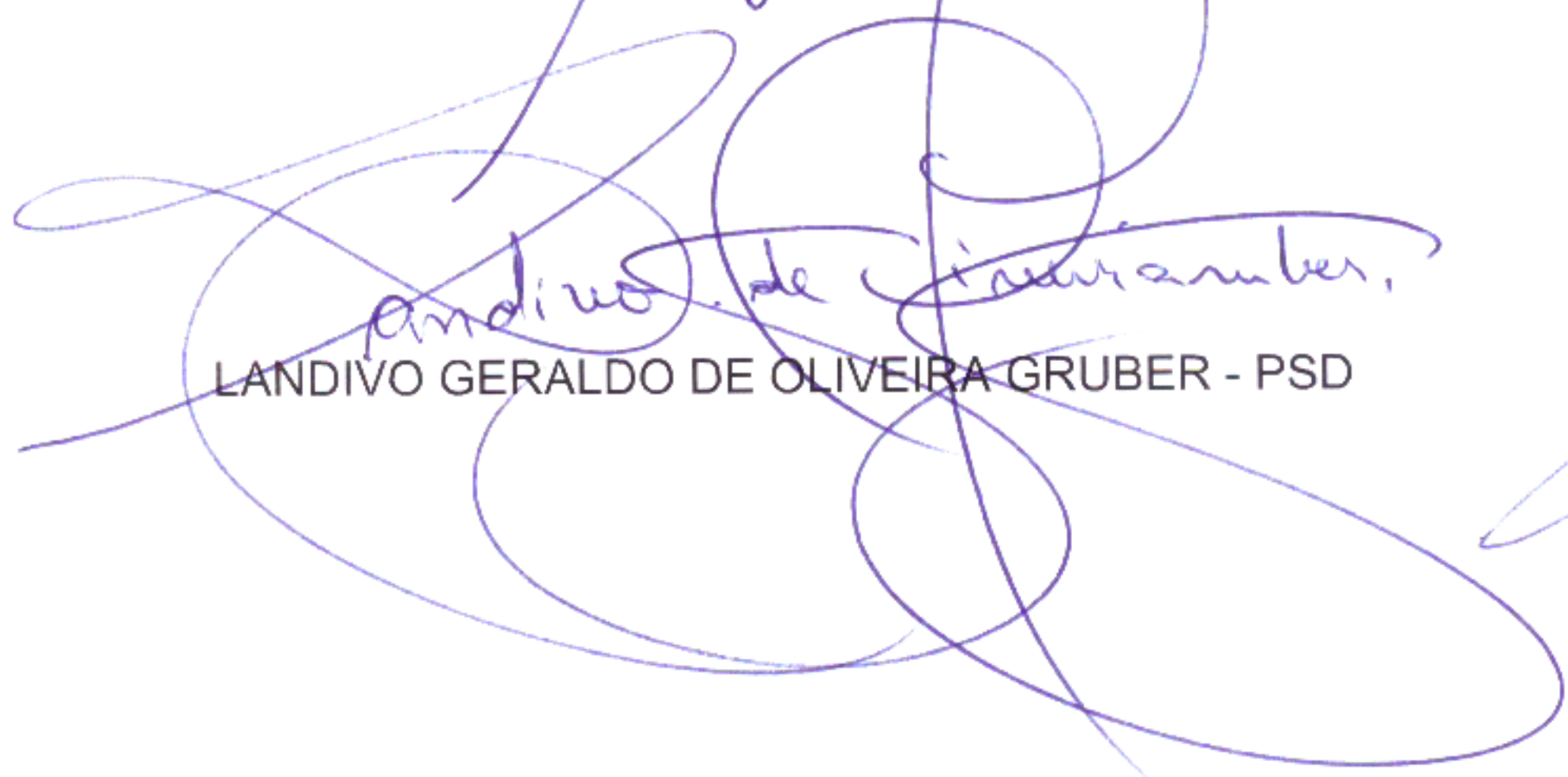
Atenciosamente,



NEUSA HEUKO SWAROWSKI - Cidadania



ODAIR PEREIRA - PL



LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD



GEOVANE DE LIMA - Podemos